



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 301, DE 2020

Assunto:- Indica concessão de gratificação aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, em decorrência das ações contra a pandemia do Coronavírus (Covid-19)

Considerando que os profissionais da Secretaria de Segurança Pública, em especial os Guardas Cíveis Municipais, estão na linha de frente, trabalhando dia e noite para combater a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), garantir a ordem e a sensação de paz e segurança no município, sendo que a exposição ao risco para sua saúde é rotineira;

Considerando que nesses casos, os GCM não têm como evitar o contato com outras pessoas, ficando vulneráveis a contrair o vírus durante todo seu período de trabalho;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após preenchidas as formalidades regimentais de costume, se digne, determinar estudos à Secretaria Municipal competente, objetivando seja concedido gratificação aos Profissionais da Secretaria de Segurança Pública de Mogi Guaçu, em decorrência das ações de combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de abril de 2020.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Ofício nº 62/2020-GV

Osasco, 31 de março de 2020.

A Sua excelência

Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

Assunto: CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES CONTRA A PANDEMIA COVID-19.

Excelentíssimo Prefeito,

Na condição de Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública, indico à Prefeitura Municipal de Osasco, a criação de gratificação salarial para os servidores públicos da Secretaria de Segurança e Controle Urbano SECONTRU, que estão em atividade, envolvidos na luta contra a pandemia do COVID-19.

Todos sabem a fase crítica que o mundo esta passando em razão da pandemia do Coronavírus, diversas medidas estão sendo adotadas pelos profissionais da área de Segurança Pública para combater a disseminação do vírus no Município de Osasco.

Com isso, sugiro que seja adicionado em forma de gratificação, pelo período de 6 (seis) meses, um percentual correspondente ao acúmulo das funções (I - Intensificar a retirada de todo comércio ambulante ilegal, II - Lacrar os estabelecimentos que insistirem em descumprir o quanto determinado), determinadas, inclusive para Guarda Civil Municipal, estabelecido no **Decreto 12399/2020**, assinado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, onde decreta medidas de quarentena no Município de Osasco, consistente em restrição de atividade de maneira a evitar a possível contaminação.

Os servidores gratificados devem estar na ativa, excluindo do benefício os que se encontram em qualquer tipo de afastamento, férias, licença "prêmio", entre outros que serão analisados pela diretoria competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CNPJ: 09.529.121/0001-32
GABINETE DO VEREADOR JOSIAS DA JUCCO
AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 2607, SALA 11 - 1º ANDAR, CENTRO, 06.090-902, OSASCO - SP - Tel: (11) 3699-8143
www.osasco.sp.leg.br - e-mail: josias@osasco.sp.leg.br

Natalino
Indicação



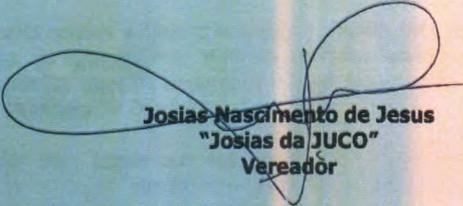
Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Considerando que os profissionais da referida área estão na linha de frente, trabalhando dia e noite para combater a disseminação do vírus, garantir a ordem e a sensação de paz no município, sendo que a exposição ao risco para sua saúde é rotineira. Nesses casos, o profissional não tem como evitar o contato, ficando vulnerável a contrair o vírus durante todo seu período de trabalho.

Requeiro que a referida sugestão seja analisada com o máximo de zelo, para proporcionarmos aos respectivos profissionais, uma recompensa justa e legal.

Por fim, quero agradecer e parabenizar os profissionais da Secretaria de Segurança e Controle Urbano (SECONTRU) da cidade de Osasco, onde com muita dedicação e esforço, tem realizado um excelente trabalho diante todo esse cenário.

Atenciosamente,


Josias Nascimento de Jesus
"Josias da JUCO"
Vereador

